



**PROCESSO Nº 01-083.274/19-54
CONTRATO UB 008/20
CONCORRÊNCIA URBEL/SMOBI 017/2019
IJ: 01202027000023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO BECO SÃO JOÃO NA VILA ESTRELA – UB 008/20 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – REPROGRAMAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 008/20, firmado entre as partes em 07/04/2020, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$ 76.673,93 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente a 12,07% (doze inteiros e sete centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº 1 do seguro garantia nº 061902020840107750014702, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.0200.16.482.225.1231.0008.449051.04.08.00 Sicom 177.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

Aluísio Rocha Moreira
Eng. Civil - CREA-MG 52.894/D
Diretor de Projetos e Obras - URBEL


ALUISIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS
DA URBEL


A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CPF 143.199.006-00
A. P. Braga Eng. e Com. Ltda.
Antônio Pires Braga Júnior
CREA 18821/D-MG